PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2019 – COFIS.

Ao 07º (sétimo) dia do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com a presença dos Membros da COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (Membro Titular), **Eli Camilo** (Membro Titular), **Mariolinda Correa Garcia Santos** (Membro Titular) e **José Maria Nogueira** (Membro Titular), foi aberta a reunião e, verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Foram disponibilizados previamente e em formato digital, pela Manausprev, os demonstrativos referentes a novembro de 2019, conforme preceitua a Resolução COFIS nº 003/2016, art. 2º, itens "a" a "t". Após análise dos membros, passou-se a leitura da pauta: 1) Balancete de novembro de 2019; 2) Relatórios de Investimentos de outubro de novembro de 2019. Nesse intento, dando atendimento à pauta, o membro José Maria relatou que a receita da Manaus Previdência encerrou o mês de novembro no valor de R$ 27.630.039,44, com uma leve alta em relação ao mês de outubro, isto é, 3,79% de variação nominal e 3,27% de variação real, considerando o IPCA de novembro que foi de 0,51%. Por outro lado, a receita realizada até o mês de novembro, em relação ao acumulado até o mês anterior, fechou com uma variação nominal de 8,52% e variação real de 5,23%, de acordo com o IPCA acumulado no exercício que foi de 3,1202%, até o mês em análise. Isto posto, configurou-se um excesso de arrecadação para o exercício, uma vez que a receita orçada foi na ordem de R$ 276.138.000,00 e a receita arrecadada acumulada no exercício, tendo como parâmetro o mês de novembro, encerrou no valor de R$ 291.713.956,29, configurando-se, até o mês em análise, um excesso no valor de R$ 15.575.956,29, o que denota um excesso para o exercício de aproximadamente R$ 42.000.000,00, sem considerar, nesse valor, a Receita de Contribuição do 13º salário, cuja contabilização só é realizada habitualmente no primeiro mês do ano subsequente. Prosseguindo, a conselheira Mariolinda, após análise do balancete financeiro do mês de novembro de 2019 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Das contas contábeis com pendências em outubro foi verificado: Dos direitos a receber, do ativo realizável a longo prazo, consta na conta 121910301 - Assinaturas e Periódicos o valor de R$ 840,00; Das demais obrigações de longo prazo, o grupo 228810100 – Consignações, no mês de novembro apresenta um saldo de R$ 75.175,23, sendo que, do montante inicial do exercício de 2019, foram regularizados R$ 16.092,87; Falta ajustar o saldo da conta de controle 773510102 – Depósitos e Cauções - Recursos Aplicados. O saldo acumulado do Inventário de Bens, que somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totalizando o valor de R$ 6.107.690,20, sofreu alteração com a aquisição no montante de R$ 51.552,17; a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R$ 2.085,635,08, divergente do sistema PMM em R$ 0,01, sendo constatadas diferenças de arredondamento no sistema PMM; o Estoque, conta 115610100 – Almoxarifado de material de consumo, no valor de R$ 35.298,20 iguala-se aos valores apresentados no sistema PMM, tendo ocorrido entradas no

estoque valor de R$ 1.329,20 e saídas no valor de R$ 9.023,86. Houve uma inscrição na conta 113813300 – Pagamentos a Regularizar, no valor de R$ 0,82, referente a crédito de juros a receber em dezembro/2019. Noutro giro, o conselheiro Eli analisou as folhas de pagamento referentes ao mês de novembro e 13º salário de 2019, como segue: • Funcionários e Servidores com o valor de R$ 1.276.165,87 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no Processo n.º 2019.17848.17869.0.001561; • Pensionistas com o valor de R$ 7.851.780,53 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) no Processo n.º 2019.17848.17852.0.001544; • Aposentados com o valor de R$ 42.238.782,76 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) no Processo n.º 2019.17848.17852.0.001543. Dessa forma, as folhas analisadas apresentaram processos digitais regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos às contribuições e tributos, também, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcelamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. Na sequência, a conselheira Roseane, ao examinar os documentos disponibilizados pela Autarquia, aferiu a continuidade no cumprimento de suas obrigações junto aos pensionistas e aposentados, observando também um equilíbrio em suas despesas fixas e correntes. Outrossim, ao analisar o sistema Afim quanto ao detalhamento das contas dos contratos executados, comparado com a planilha dos contratos e aditivos cedidos pelo setor de contratos, não encontrou irregularidade ou oposição quanto à aprovação ds despesas do mês de novembro de 2019. Por fim, a conselheira Suani constatou o correto lançamento do Relatório de Investimento do mês de novembro de 2019 no sistema de administração Financeira – AFIM. À vista do exposto, foram aprovados, por unanimidade, o balancete de novembro de 2019 e o demonstrativo de investimento de 2019. Finalizados os

assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente, Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal, inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- José Maria Nogueira.....
- Rosiane da Silva Brito .....